



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro em geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras, com finalidade de atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.





PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/02039

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO COM DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Serviços de Chaveiro em geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras, com finalidade de atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A contratação visa ao atendimento das solicitações oriundas das diversas Unidades Administrativas, Judiciárias e dos Gabinetes de Magistrados, relativas a perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout, movimentação de servidores e mobiliários que apresentem desgaste nas fechaduras, assim como, fornecer segurança na guarda de documentos e materiais de interesse deste Poder, pois possibilita a colocação/substituição de tranças em portas, armários, gavetas etc., razão pela qual, a prestação do serviço não pode ser interrompido.

Nesse cenário, e considerando ainda a proximidade do término da vigência da **Ata de Registro de Preço Nº 032/2022, em 08/09/2022**, vislumbra-se a necessidade de se evitar a descontinuidade dos serviços em comento, com a realização de nova contratação.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Será selecionado o fornecedor que apresentar o **Menor Preço Global do Lote Único**, apurado por meio de certame licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Registro de Preços.

A Adjudicação do Objeto à LICITANTE vencedora ficará sujeita à homologação pela Secretária de Administração deste Tribunal de justiça do Estado do Pará - TJPA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Para comprovar a Qualificação Técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação, comprovando ter realizado no mínimo: **50 (cinquenta) Cópias de Chaves**, independente da marca/modelo (Yale, Gorje, Pinatel ou Tetra), **05 (cinco) Aberturas de Fechadura de Porta com Confecção da Chave e 10 (dez) Confecções de Chave pela Fechadura de gaveta ou Armário;**

A critério da Administração do Tribunal poderá ser solicitado contratos ou notas fiscais que comprovem as informações contidas nos atestados apresentados;

Também, a critério da Administração, poderá ser realizada visita às instalações da licitante a fim de comprovar se a mesma apresenta capacidade operacional para atender as exigências deste certame.

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O regime de execução será o indireto e a forma de Fornecimento do objeto desta contratação será conforme demanda.

3.2. Das obrigações contratuais

Das Obrigações do CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Das Obrigações do CONTRATADA:

Prestar o serviço de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Cumprir todas as exigências contratuais; fornecendo fielmente os bens solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Disponibilizar ao Tribunal de Justiça um atendimento personalizado e imediato, específico a grandes clientes, com a disponibilização de números de telefones e e-mail, ou outra facilidade para a abertura de chamados durante a semana de Segunda-feira a Domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

A CONTRATADA deverá ter local ou fixar representação na cidade de Belém, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em função da necessidade do pronto atendimento, atendendo as solicitações, em todas as edificações de uso do TJPA, dentro da cidade de Belém, incluído o distrito de Icoaraci.

3.3. Da dinâmica de execução

A solicitação para Prestação de Serviços de Chaveiro em Geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras será encaminhada ao FORNECEDOR através de e-mail;

O FORNECEDOR receberá via e-mail, Nota de Empenho e/ou Ordem de Autorização de Serviço, referente ao pedido a ser executado no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da acusação do recebimento deste.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Em caso de ausência de manifestação no prazo de 48 horas, será contabilizada a leitura automática ao final do referido prazo.

É de responsabilidade do FORNECEDOR todos os materiais utilizados na execução dos serviços.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de Execução do Objeto será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.5. Do prazo de vigência

O Prazo de Vigência **será de 12 meses**.

3.6. Demais prazos

3.6.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O **Prazo de Execução dos Serviços, bem como a entrega das chaves será de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e/ou Ordem de Autorização de Serviços;

E de até 2 (duas) horas para realizar a abertura de portas em caso de pessoas presas;

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

A CONTRATADA deverá, no prazo de 24 horas, refazer/substituir as cópias de chaves e serviços que porventura não apresentem perfeita funcionalidade, assim como, as fechaduras novas instaladas pela CONTRATADA que venham apresentar mau funcionamento ou defeito.

No ato da entrega do serviço pela contratada, será feita a avaliação pelo demandante e não apresentando perfeita funcionalidade, a contratada irá refazer ou substituir o serviço demandado.





3.7. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.8. Indicadores de níveis de serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a execução do Objeto a ser contratado.

3.9. Do recebimento

3.9.1. Do recebimento provisório

Os Serviços de Chaveiro em Geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras serão recebidos **provisoriamente, até 24 (vinte e quatro) horas**, mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal da Ata Registro de Preços através de aposição de assinatura na **guia de entrega**.

3.9.2. Do recebimento definitivo

Os Serviços de Chaveiro em Geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras serão recebidos **definitivamente** após aprovação pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços, em até 2 (dois) dias úteis.

3.10. Da forma de pagamento

As guias de entrega serão computadas mensalmente para emissão da Nota Fiscal e pagamento dos serviços prestados no mês.

Emitida a Nota Fiscal, o pagamento será efetuado de forma integral, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução do objeto na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do serviço executado e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) data da execução do objeto;
- e) o valor a pagar;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Nota de Reserva Apoio: 2023/XXX

Dotação Orçamentária: 2023/160 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 1759.1800000

Nota de Reserva 1º Grau: 2023/XXX

Dotação Orçamentária: 2023/132 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 1759.1800000

Nota de Reserva 2º Grau: 2023/XXX

Dotação Orçamentária: 2023/153 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8669 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 2º Grau

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 1759.1800000

3.12. Da transferência de conhecimento



TJPAPRO202302039V01





Não se aplica. A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJP A detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa Contratada.

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.14. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da Contratação.

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.



TJPAPRO202302039V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
--------------------	------	--

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
Integrante Demandante Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Randal Willams Ferreira De Castro Matrícula: 152099 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: randal.castro@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo Matrícula: 98108 Telefone: 3205-3193 E-mail: eliana.melo@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
Gestor do Contrato Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Randal Willams Ferreira De Castro Matrícula: 152099 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: randal.castro@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Gabriel Lamego Pereira Matrícula: 116149 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: gabriel.pereira@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.16. Das sanções

Das Multas:

Pelo atraso na execução do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, Edital, no Contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa, aplicada nos seguintes percentuais:

I. 5% (cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;

II. 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente;



TJPA PRO 202302039V01





III. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido referente ao quantitativo não entregue, nas hipóteses não previstas nos itens anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. Até 5% (dez por cento) sobre o valor total da ARP em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, inexecução total do objeto, ou da necessidade de cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Itens I, II e III;

V. Até 10% (vinte por cento) sobre o valor da ARP, pelo descumprimento das demais cláusulas do contrato ou do Termo de Referência, exceto prazo de execução e casos previstos nos itens anteriores.

VI. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas que não estejam compreendidas nos itens anteriores, a multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração (Tabela 1), fazendo-se a gradação constante na Tabela 2:

Tabela 1: DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Deixar de executar o serviço constante da Ordem de Autorização de Serviço enviada para a prestação dos serviços, por ocorrência, principalmente, quando deixar de atender em caso de pessoas presas dentro do prazo de até 2 (duas) horas do recebimento da Ordem de Autorização de Serviços;	05
02	Executar item do pedido em descordo às especificações contidas neste TR, salvo por motivo de solicitação de alteração do demandante;	04
03	Deixar de executar a quantidade de serviços constante da Ordem de Autorização de Serviço no prazo constante neste TR, por ocorrência;	03
04	Deixar de executar os serviços no prazo estabelecido neste TR, salvo acordado com o demandante, por ocorrência;	02
05	Recusar-se a executar reparos solicitados em razão da execução em desacordo com o especificado neste TR, por ocorrência;	01
06	Subcontratar a execução do serviço, por ocorrência;	01

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	5,00% sobre o valor total do pedido referente a subcontratação, por ocorrência.
02	6,00% sobre o valor total do pedido que foi entregue em atraso, por ocorrência.
03	8,00% sobre o valor do quantitativo que deixou de ser entregue no prazo constante no TR, por ocorrência
04	10,00 % sobre o valor total do quantitativo entregue em desacordo com as especificações, por ocorrência.
05	15,00% sobre o valor total do pedido ou deixou de ser entregue, por ocorrência.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



TJPA PRO202302039V01





Das Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

4. Especificação técnica detalhada do objeto

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro em geral, com fornecimento de material para confecção de chaves, conserto, substituição e abertura de fechaduras, com finalidade de atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJP, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT¹ / CATMAT²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇOS SANEADA	
					VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Abertura de Cadeado com Confecção de Chave	8338	Unid.	18	R\$ 76,67	R\$ 1.380,06
2	Abertura de Cadeado Tetra	8338	Unid.	05	R\$ 103,33	R\$ 516,65
3	Abertura de Fechadura de Porta com Confecção de Chave	8338	Unid.	39	R\$ 53,60	R\$ 2.090,40
4	Abertura de Gaveta ou Porta de Armário	8338	Unid.	72	R\$ 38,93	R\$ 2.802,96
5	Abertura de Fechadura Tipo Tetra e Confecção de Chave	8338	Unid.	06	R\$ 69,64	R\$ 417,84
6	Abertura de Fechadura de Cofre com Fornecimento do Segredo	8338	Unid.	04	R\$ 184,47	R\$ 737,88
7	Conserto de Fechadura de Gaveta ou Armário	8338	Unid.	60	R\$ 44,33	R\$ 2.659,80
8	Conserto de Fechadura de Porta	8338	Unid.	72	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00
9	Conserto de Maçaneta	8338	Unid.	06	R\$ 46,00	R\$ 276,00



TJPAPRO202302039V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10	Confecção de Chave Gorje pela Fechadura	8338	Unid.	10	R\$ 48,59	R\$ 485,90
11	Confecção de Chave Pinatel pela Fechadura	8338	Unid.	06	R\$ 38,40	R\$ 230,40
12	Confecção de Chave Tetra pela Fechadura	8338	Unid.	24	R\$ 69,50	R\$ 1.668,00
13	Confecção de Chave Yale pela Fechadura	8338	Unid.	180	R\$ /61,60	R\$ 11.088,00
14	Confecção de Chave pela Fechadura de Gaveta ou Armário	8338	Unid.	72	R\$ 49,98	R\$ 3.598,56
15	Cópia de Chave Gorje	8338	Unid.	06	R\$ 24,33	R\$ 145,98
16	Cópia de Chave Pinatel	8338	Unid.	06	R\$ 41,33	R\$ 247,98
17	Cópia de Chave Tetra	8338	Unid.	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
18	Cópia de Chave Yale	8338	Unid.	420	R\$ 13,15	R\$ 5.523,00
19	Fornecimento e Instalação de Fechadura Lockwel	8338	Unid.	45	R\$ 186,23	R\$ 8.380,35
20	Fornecimento e Instalação de Fechadura Blindex	8338	Unid.	25	R\$ 245,67	R\$ 6.141,75
21	Fornecimento e Instalação de Fechadura Elétrica	8338	Unid.	05	R\$ 541,40	R\$ 2.707,00
22	Fornecimento e Instalação de Fechadura para Gaveta ou Armário	8338	Unid.	20	R\$ 88,81	R\$ 1.776,20
QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS				1116	R\$ 2.118,26	R\$ 57.679,21

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações complementares para o objeto desta Ata de Registro de Preços.

Belém, 02 de agosto de 2023.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



TJPA PRO 2023 02039 V01

